



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000014/2021  
**Processo:** 8867-00 2021

---

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Nobre Vereador Bejani Júnior, que "Dispõe sobre a suspensão da cobrança de tributos municipais e interrupção dos parcelamentos ativos desses tributos por 120 (cento e vinte dias), dos estabelecimentos comerciais e de ensino que ficaram restritos de funcionar durante a onda amarela e vermelha do Minas Consciente."

Vale dizer que a iniciativa do projeto é louvável, contudo, seguindo o entendimento exarado no parecer nº 09/2021 da Duta Diretoria Jurídica, apesar de constitucional a proposição é ilegal, por infringir os requisitos previstos nos arts. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 50 da Lei Municipal nº 14.103, de 20 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021", e do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Palácio Barbosa Lima, 02 de março de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Parda - PSL